



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização             | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF                                                                                                                                                                                                           | 12040000035/12   | 05/07/2012 09:54:59           | AGENCIA ESPECIAL DE JANU                    |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 2.1 Nome: 00122750-3 / ANTONIO GONÇALVES LOPES                                                                                                                                                                                          |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 923.470.708-78  |                                             |
| 2.3 Endereço: RUA CORONEL SERRÃO, 875 APARTAMENTO 01                                                                                                                                                                                    |                  | 2.4 Bairro: CENTRO            |                                             |
| 2.5 Município: JANUARIA                                                                                                                                                                                                                 |                  | 2.6 UF: MG                    | 2.7 CEP: 39.480-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                   |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 3.1 Nome: 00279029-3 / ARNALDO JOSÉ L. DE FILHO                                                                                                                                                                                         |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 404.464.170-68  |                                             |
| 3.3 Endereço: 0                                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.4 Bairro:                   |                                             |
| 3.5 Município:                                                                                                                                                                                                                          |                  | 3.6 UF:                       | 3.7 CEP:                                    |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                   |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Laíra / Caravelas                                                                                                                                                                                              |                  | 4.2 Área Total (ha): 206,8400 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: JANUARIA                                                                                                                                                                                                        |                  | 4.4 INCRA (CCIR):             |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.639 Livro: 2 Fôlha: 01F Comarca: JANUARIA                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 464.260    | Datum: SAD-69                 |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.332.113  | Fuso: 23L                     |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                               |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica:                                                                                                                                                                                                                 |                  |                               |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |                  |                               |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                               |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,71% do município onde está inserido o imóvel, apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                               | Área (ha)                                   |
| rado                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                               | 206,8400                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 206,8400                                    |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                               | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                               | 206,8400                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                               | 206,8400                                    |

|                                                                                                                 |                      |                   |                               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>                                                                  |                      |                   |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                      |                   |                               |                   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                      |                   |                               | Agrosilvipastoril |
|                                                                                                                 |                      |                   |                               | Outro:            |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                      |                   |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      |                   | 161,8400                      | ha                |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |                      |                   | 45,0000                       | ha                |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                      |                   | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      |                   | 161,3400                      | ha                |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |                      |                   | 45,5000                       | ha                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                      |                   |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                   |                               | 161,3400          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                      |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                      |                   |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|                                                                                                                 |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SAD-69               | 23L               | 464.090                       | 8.333.577         |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro                                                                 | SAD-69               | 23L               | 465.887                       | 8.333.128         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                      |                   |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b> |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Silvicultura Eucalipto                                                                                          |                      |                   |                               | 161,3400          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                      |                   |                               | <b>161,3400</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |                   |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                           |                      | 753,80            | M3                            |                   |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      | (dias)            |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                      |                   |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                      |                   |                               |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: folha larga, favela, pau terra veado, cobra, onça. Fauna:

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Grau de vulnerabilidade natural médio.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado no dia 14 de Junho de 2012, informo que no dia 23 de agosto de 2012, foi realizada vistoria "in loco" pelas técnicas Viviane Santos Brandão e Catherine Aparecida Tavares Sá, na Fazenda Larga de área 206,84 hectares, situada no município de Januária, pertencente ao Sr. Arnaldo José Lewis e Sá Filho, sendo o explorador da área o mesmo, com a finalidade de atendimento ao processo nº 12.04.00.00035/12 que visa a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 161,84 hectares para implantação de silvicultura de eucalipto, produção de 656,20 mdc/ano e averbação de reserva legal em 45,00 hectares.

A propriedade possui vegetação classificada como Cerrado em estágio inicial de regeneração. O solo é do tipo latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa. O relevo é suavemente ondulado.

A reserva encontra-se em bom estado de conservação e caracteriza-se como vegetação de Cerrado no estágio inicial a mediano de regeneração. Um lado da reserva encontra-se na estrada que liga Chapada Gaúcha à Montalvânia, porém este lado já se encontra cercado.

A área solicitada para desmate apresenta vegetação em estágio inicial de regeneração com presença de gramíneas, clareiras e indícios de fogo recente no local. Foram remediadas 03 parcelas das 17 parcelas lançadas no Inventário Florestal.

Para análise e conferência do Inventário Florestal apresentado em Plano de Utilização Pretendida, foram sorteadas aleatoriamente três (3) parcelas das dezessete (17) lançadas neste processo, com área de 10 x 50 m (0,05 ha) cada uma, para medição de todos os indivíduos. Nas parcelas foram feitas as seguintes avaliações para cada árvore: nomes científico e vulgar, medição do diâmetro a 1,30 m do solo (dap) e altura total (ht). As espécies foram identificadas no campo, porém os indivíduos não identificados no local tiveram seus materiais botânicos coletados para posterior identificação.

O volume total com casca de árvores individuais foi estimado pelo emprego da equação:  $0,000066 \cdot \text{DAP}^2 \cdot \text{Ht} \cdot 0,300022$ , desenvolvida para a tipologia florestal Cerrado, utilizado no Plano de Utilização Pretendida. A média estratificada da população foi 4,0545 m³ de carvão/ha ou 654,15 m³ de carvão para a área total. O Engenheiro Florestal responsável pela elaboração do Inventário Florestal, citou que o remanescente deveria estar presente nas áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, porém, isto acarretará em uma grande perda ambiental, por isso, o remanescente foi proposto pela analista do Núcleo Regional de Regularização Ambiental e é de 25,98 m³ de carvão (área total). Este valor é referente ao volume das seguintes espécies: pau d'óleo, jatobá, favela e jacarandá, sendo que o remanescente a ser conservado é de 10 árvores/ha. O erro de amostragem encontrado foi de 7,29%, fornecendo um Intervalo de Confiança de:  $582,38 < 628,17 < 673,97$  (m³ de carvão).

Com isso, é passível de aprovação o volume de 628,17 m³ de carvão vegetal de origem nativa para uma área de 161,34 ha. Somando-se a este valor, 20% (vinte por cento) advindo da destoca das raízes, o mesmo passará para 753,80 m³ de carvão vegetal nativo. O número de indivíduos a ser conservado é de 10,00 (dez) árvores/ha.

Foi proposto um aumento de 2% (dois por cento) da área de Reserva Legal, em atendimento ao Artigo 2º da Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre o uso racional do cerrado nativo ou em estágio secundário de regeneração.

Segundo estudo do ZEE ([www.zee.mg.gov.br](http://www.zee.mg.gov.br)), a vulnerabilidade natural da propriedade varia de média (82,3%) a alta (17,7%), a integridade da fauna é predominantemente baixa (98,37%) e a da flora varia de alta (59,56%) a média (20,39%) e baixa (18,34%). Por isso; o grau de conservação da flora varia de alta (59,67%) a muito alta (19,52%) e média (15,37%) e, conseqüentemente, a prioridade de recuperação varia de muito baixa (44,8%) a baixa (28,97%) e alta (19,11%). A vulnerabilidade dos recursos hídricos é 100% alta e a quantidade de água superficial e de água subterrânea são, ambas, muito baixas (100%). Ainda segundo o ZEE, a aptidão edafoclimática para a cultura de eucalipto na propriedade em questão é 100% moderada e o índice de monocultura de eucalipto é 100% muito baixa. Ou seja, existe na região onde está inserida a propriedade um potencial a ser explorado para a implantação da monocultura de eucalipto pelo favorecimento das condições climáticas, do solo e dos recursos hídricos que permitem uma otimização nesse tipo de empreendimento.

### CONCLUSÃO:

É passível de aprovação a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 161,34 hectares para implantação de silvicultura de eucalipto, produção de 753,80 m³ de carvão vegetal e Averbação de 45,50 hectares de Reserva Legal, ou seja, 22% de reserva legal, em cumprimento à legislação supracitada, o que ocasionou diminuição de 0,50 hectares na área requerida para desmate, passando de 161,84 hectares para 161,34ha de área passível de aprovação. Segundo o Plano de Utilização Pretendida (PUP), o empreendimento deverá ser implantado em 10 meses porém, sugiro 24 meses por causa do "ano agrícola".

A partir do deferimento do processo, o responsável deverá tomar todas as providências cabíveis e necessárias para o bom desempenho das operações e deverá ficar atento à todas as orientações técnicas que foram repassadas "in loco" pelas técnicas do NRRRA Januária referente a fazer o cercamento de todo o perímetro da Reserva Legal caso seja colocado animais na propriedade, além de mantê-la protegida e preservada, proteger todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existem ao longo das áreas liberadas, mantendo um remanescente de 10,00 indivíduos por hectare, construção de bacias de contenção das águas pluviais, utilizar EPI para os trabalhadores envolvidos no empreendimento, realizar o desmate em etapas e as outras medidas apresentadas no Plano de Utilização Pretendida apresentado junto ao processo.

Quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução das atividades serão de total responsabilidade do interessado, conforme estabelece a legislação vigente.

Fazer o cercamento de todo o perímetro da Reserva Legal caso seja colocado animais na propriedade, além de mantê-la protegida e preservada;

Proteger às espécies: pau d'óleo, jatobá, favela e jacarandá, sendo que o remanescente a ser conservado é de 10 árvores/ha;

Construção de bacias de contenção das águas pluviais;

Utilização de EPI para os trabalhadores envolvidos no empreendimento;

Realizar o desmate em etapas;

Outras medidas apresentadas no Plano de Utilização Pretendida apresentado junto ao processo.

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

CATHERINE APARECIDA TAVARES SA - MASP: 1.165.992-7

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 23 de agosto de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**PARECER JURÍDICO**

Nº. 75/2013 (SUPRAM/NM)

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (12040000035/12), conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 206,84 ha conforme registro matrícula nº 7.639, localizado no município de Januária /MG, no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 161,8400 ha e averbação de RL de 45,0000 ha. O laudo técnico sugere a liberação de 161,3400 ha e averbação de RL de 45,5000 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Além disso, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 161,3400 supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e averbação/demarcção de RL de 45,5000 de ha., nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

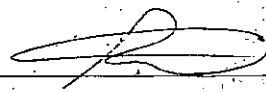
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Recomenda-se a exigência em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA após a comprovação da averbação da RL, pelo empreendedor. Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP). Na oportunidade recomenda-se a modificação para o nome do arrendatário (Antônio Gonçalves Lopes).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013